



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A  
O.J.R.  
Ubá, 18/08/14.  
Vereadora Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N° 052/14

**Declara de Utilidade Pública Municipal a  
ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO,  
com sede nesta cidade.**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO, CNPJ nº 13.436.552/0001-99, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de agosto de 2014.

VEREADOR JOSE ALVES GERMANO

## EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO, nesta esfera do estatuto denominada ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO, que tem o nome de fantasia UBÁ DRAGÕES T K D, fundada em Assembleia Geral realizada em 16 de Fevereiro de 2011, na cidade de Ubá. Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Cristiano Roças – N°150 – Centro – UBÁ/MG, cidade onde tem o seu foro, e sociedade civil constituído por tempo indeterminado, com personalidades de seus associados, sem fins lucrativos, filiado a Federação de Taekwondo do Estado de Minas Gerais que passa a reger-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.



RECONHECIMENTO Autentica \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ Firma \_\_\_\_\_  
Erika Rodrigues de Souza, autografo  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Ubá, 17 de Julho de 2013  
VERIA DAS GRACAS DEMARTINE DE SOUZA  
Tabelião 3º Ofício - Ubá - MG

Erika Rodrigues Emol.: 3,65  
Escrevente Tx. Jud.: 1,15  
Total: 4,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atesto, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO**, com endereço na Av. Cristiano Roças, 150, Centro, Ubá-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.552/0001-99, está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades esportivas amadoras, sem fins lucrativos, sendo a sua Diretoria atual, constituída das seguintes pessoas, todas idôneas:

**Presidente:**

***Paulo César de Medeiros***

**Vice-Presidente:**

***Sabrina Parma Oliveira***

**1º Secretário**

***Bruno Luiz Bianchini***

**2º Secretário**

***Ludmila de Lima Filgueira***

**1º Tesoureiro**

***Celmar Soares da Costa***

**2º Tesoureiro**

***Matilde Inacio Castro***

Atesto, também, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Ubá, MG, 08 de novembro de 2013

  
**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

## ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

### ESTATUTO

#### CAPITULO I

##### Da Denominação, Sede e Fins da Associação

**Artigo 1º.** - A ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO, nesta esfera do estatuto denominada **ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO**, que tem o nome de fantasia **UBÁ DRAGÕES T K D**, fundada em assembléia Geral realizada em 16 de Fevereiro de 2011, na cidade de Ubá. Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Cristiano Roças – Nº 150 - Centro – UBÁ/MG, cidade onde tem seu foro, e sociedade civil constituída por tempo indeterminado, com personalidades de seus associados, sem fins lucrativos, filiado a Federação de Taekwondo do estado de Minas Gerais que passa a reger-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

**Artigo 2º. – UBÁ DRAGÕES T K D**, terá funções de concordância com a política Nacional de educação física e desportos, com as leis do conselho Nacional de desportos e das demais entidades dirigentes a que estiver subordinadas. Os fins específicos refere-se a:

I – Promover ensinamentos e práticas do esporte, taekwondo, proporcionando meios para que possam participar de campeonatos e torneios oficiais na esfera municipal, estadual, e internacional.

II – Promoverá torneios esportivos em caráter interno ou fora de suas dependências objetivando incrementar a prática desta modalidade esportiva, cooperando com esta prática esportiva, cooperando com os órgãos desportivos a que estiver vinculado e visará elevar o nível técnico do ramo desportivo Taekwondo com a finalidade competitiva, seguindo regras preestabelecidas.

**Artigo 3º.** – A entidade de propõe praticar o ramo desportivo Taekewondo, em caráter amador, de natureza competitiva e reconhecida pelo órgãos dirigentes do desporto nacional

A cluster of four handwritten signatures in black ink, likely belonging to the association's members or officers, are placed here.

**CAPÍTULO II  
DO QUADRO SOCIAL**  
**Seção I**  
**Dos Associados.**

**Artigo 4º.** – A Entidade é constituída por um número ilimitado de associados, pessoas físicas no pleno gozo de seus direitos Civis, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, distinguindo-se em 4 categorias: Fundadores, Beneméritos, Honorários e Contribuintes.

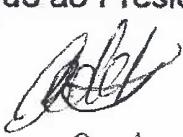
- 1) Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) Beneméritos, são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) Honorários, são aqueles que prestam serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo se votados;
- 4) Contribuintes; são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

**Sessão II**  
**Da admissão, do Desligamento e da Exclusão**

**Artigo 5º.** – A admissão dos associados dar-se-á através de proposta subscrita por um associado contribuinte no pleno gozo de seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação pela Diretoria.

**Artigo 6º.** – O desligamento do associado ocorrerá:

- I – por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei Civil;
- II – voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente.

  
Presidente

  
Vice-Presidente

## ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

3

**Artigo 7º** – Infringindo o presente Estatuto os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

**Parágrafo 1º.** – À advertência que será aplicada pelo Presidente da Associação mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves;

**Parágrafo 2º.** – À suspensão que será aplicada pelo Presidente da Associação após aprovação da Diretoria, em recuso “ex officio”, para punir faltas graves;

**Parágrafo 3º.** – À exclusão, que será deliberada pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria dos presentes, para punir faltas muito graves.

**Parágrafo 4º.** – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo no prazo de 15(quinze) dias, a partir da Notificação, para a Assembléia Geral.

### Sessão III

#### Dos Direitos de Obrigações

**Artigo 8º** – São direitos dos associados Contribuintes e Fundadores em dia com suas obrigações sociais:

- a) participar das assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) propor candidatos à eleição de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria da Associação
- c) requerer convocação da Assembléia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido;

**Parágrafo 1º.** – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quites com suas obrigações sociais.



## ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

5

com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, constando data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

**Artigo 11º** – A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em seguida, com qualquer número, não sendo inferior a 1/3 (um terço) de seus membros, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.

**Artigo 12º** – À Assembléia Geral compete:

- a) Reformar o Estatuto, desde que a reforma seja aprovada pela maioria de seus membros, presentes em reunião especialmente convocada para esse fim;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria;
- d) Examinar o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do último exercício encerrado, e aprovar o plano de ação apresentado pela diretoria para o ano seguinte.
- e) Na vacância de qualquer cargo da Diretoria nomear-se-á um substituto até novas eleições se esta estiver a mais de 06(seis) meses para o término;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais;
- g) Aprovar o Regimento Interno.
- h) As assembléias Gerais realizar-se-ão na sede da UBÁ DRAGÕES T K D ou em outro local que lhe seja conveniente apropriado.

**Parágrafo Único** – Compete exclusivamente à Assembléia Geral : eleger os administradores, destituí-los, aprovar as contas e alterar os Estatutos.

### **Do Conselho Fiscal**

**Artigo 13º** – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os associados quites com suas obrigações financeiras, compõe-se de 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato da Diretoria permitindo-se a reeleição.

  
Assinatura 1  
Assinatura 2  
Assinatura 3  
Assinatura 4

## ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

6

**Parágrafo 1º.** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

**Parágrafo 2º.** – O Conselho Fiscal deliberará com presença de sus membros titulares convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

**Artigo 14º** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade
- II - Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar o Balanço e Inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria, dando por escrito seu parecer a respeito;
- IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens.

### **Da Diretoria**

**Artigo 15º** – A Diretoria da ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON –DO é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro Secretário, um Segundo secretário, um primeiro Tesoureiro e um segundo Tesoureiro, com mandato de 6 (seis) anos, renovado no mês de Janeiro dos anos ímpares, permitida sua reeleição.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Diretoria será o Presidente da Assembléia Geral.

**Artigo 16º** – Compete à Diretoria:

- I - Aprovar a admissão de associados;
- II - Reunir-se ordinariamente, de 06(seis) em 06(seis) meses e extraordinariamente quando necessário;
- III - Funcionar legalmente com a presença mínima de metade mais um de seus membros e deliberar por maioria de suas membros presentes;
- IV - Admitir e demitir funcionários;
- V - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- VI - Elaborar o regimento Interno da Entidade, obedecendo aos dispositivos legais e estatutários;
- VII - Fazer o planejamento anual, que será apresentado à assembléia Geral para aprovação;
- VIII - Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua

*RJL  
AD  
Ostro  
MCW*

## ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

7

- colaboração em interesse comuns;
- XI** - Prestar contas ao Conselho Fiscal todo final de cada exercício social ou seja de ano a ano, no mês de Março de exercício seguinte ou quando solicitado.

### **Das Atribuições dos Membros da Diretoria**

#### **Artigo 17º – Compete ao Presidente:**

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral e da Diretoria;
- II - Dar voto de desempate, quando necessário;
- III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno da Entidade;
- VI - Cuidar seriamente da admissão dos novos membros da Assembléia Geral, analisando-os, com antecedência, prudência e muita seriedade, e em caráter sigiloso, gozando do poder de veto;
- V - Representar a Entidade ativa e passivamente, Judicial e extra Judicialmente;
- VI - Emitir cheques, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, sacar e receber Subvenções Federal, Estadual, Municipal e qualquer outro tipo de verba.

**Parágrafo 1º.** – O disposto no item “VII” será cumprido juntamente com o primeiro tesoureiro e na falta desse, com o segundo tesoureiro.

#### **Artigo 18º – Compete ao Vice-Presidente:**

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumindo suas faltas ou atribuições;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
- III - Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

#### **Artigo 19º – Compete ao Primeiro Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

B2/B



Ronaldo

Wsen

## ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

8

- II - Zelar pelo arquivo e escrituração, conservando tudo em ordem e tratar dos registros da associação junto aos órgãos competentes;
- III - Preparar e receber as correspondências, submetendo-as se necessário à apreciação do Presidente;
- VI - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

### Artigo 20º – Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou Impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de um modo geral, sua colaboração ao primeiro Secretário.

### Artigo 21º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, as rendas, os auxílios e os donativos, mantendo em dia sua escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas através de cheques, emitidos e assinados em conjunto com o Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Conservar sob guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Ter sob sua guarda os bens da Associação e efetuar o recebimento de verbas de mensalidades, de contribuições, de dotações diversas e de outras rendas.

### Artigo 22º – Compete ao segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

*ABD*

*RJB*

*Agosto*

*NSE*

## ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

9

### CAPÍTULO IV

#### **Das Receitas e do Patrimônio Social**

**Artigo 23º – Constitui as receitas e o patrimônio da ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON – DO :**

- I - Pelas contribuições dos associados e de terceiros;
- II - Doações, de qualquer natureza, que venha a ser feitas por Entidades Públicas ou particulares;
- III - Subvenções do Poder Público, Federal, Estadual e Municipal;
- IV - Bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública que, possua ou venha a possuir;
- V - Contribuições espontânea de seus cooperadores e benfeiteiros.

**Parágrafo Único –** O recurso que houver, será integralmente aplicado na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos da Entidade, sendo vedado à transferência desses, a qualquer título, para Entidades ou a outro beneficiário estabelecido ou residente fora do país.

### CAPITULO V

#### **Das Eleições**

**Artigo 24º –** Em Janeiro dos anos ímpares serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

**Parágrafo 1º. –** A Eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

**Parágrafo 2º. –** O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão regulados pelo regimento interno da ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

*BB* *BJS*

*Appels* *Mach*

**CAPITULO VI**  
**Das Disposições Gerais**

**Artigo 25º** - A Instituição aplica integralmente suas rendas e recursos e eventual resultado operacional na manutenção dos objetivos institucionais no território nacional.

**Artigo 26º** - A atividade dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, cooperadores, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, são inteiramente gratuitos; sendo vedado a distribuição, participações ou parcela do patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 27º** – A Instituição é sem fim lucrativo e não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 28º** – O exercício financeiro será coincidente com o ano civil.

**Artigo 29º** – A duração da Entidade será por tempo indeterminado e somente poderá extinguir-se, quando, por este ou aquele motivo, não conseguir atingir os objetivos sociais colimados. Neste caso, caberá à Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para isso convocada, deliberar com votação favorável no mínimo de dois terços do total de seus membros ou à decisão judiciária.

**Artigo 30º** – Os casos omissos ou duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e pela Diretoria, embasando-se na Lei que rege a matéria.

**Artigo 31º** – O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, e respectivo registro, devendo a Diretoria providenciar a sua divulgação.

UBÁ (MG), 09 DE FEVEREIRO DE 2011



ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

11

ORGANOGRAMA:

PRESIDENTE

Paulo César de Medeiros  
PAULO CÉSAR DE MEDEIROS  
CPF: 210.366.086-20  
C.I : 30.72707

VICE - PRESIDENTE

Sabrina Parma Oliveira  
SABRINA PARMA OLIVEIRA  
CPF: 073.560.656-06  
C.I : MG 12.806.185

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Bruno Luis Biachini  
BRUNO LUIZ BIACHINI

SEGUNDO SECRETÁRIO

Ludmila de Lima Filgueira  
LUDMILA DE LIMA FILGUEIRA

PRIMEIRO TESOUREIRO

Celmar Soares da Costa  
CELMAR SOARES DA COSTA

SEGUNDO TESOUREIRO

Matilde Inácio Castro  
MATILDE INÁCIO CASTRO

ASSOCIAÇÃO UBÁ DRAGÕES TAE KWON-DO

11

ORGANOGRAMA:

PRESIDENTE

Paulo César de Medeiros  
PAULO CÉSAR DE MEDEIROS  
CPF: 210.366.086-20  
C.I : 30.72707

VICE - PRESIDENTE

Sabrina Parma Oliveira  
SABRINA PARMA OLIVEIRA  
CPF: 073.560.656-06  
C.I : MG 12.806.185

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Bruno Luís Biachini  
BRUNO LUIZ BIACHINI

SEGUNDO SECRETÁRIO

Ludmila de Lima Filgueira  
LUDMILA DE LIMA FILGUEIRA

PRIMEIRO TESOUREIRO

Centro  
CELMAR SOARES DA COSTA

SEGUNDO TESOUREIRO

Matilde Inácio Castro  
MATILDE INÁCIO CASTRO

PROTOCOLADO SOB N° 0023820  
REGISTRADO SOB N° 0002416  
LIVRO A-022 FLS. 048/058  
Ubá-MG, 10 de março de 2011.

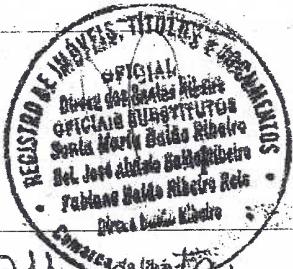
Priscila Lourenço  
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$ 73,65, TFJ: R\$ 23,15, Total: R\$ 96,80.



2a via





## Ata de Fundação

Aos 16 dia 10 mês de Fevereiro de 2013, na localidade de Ubaí na propriedade Rosas - n° 150 - Centro Ubaí-MG, as 20:00 Horas, reuniram-se as pessoas que assinaram o ato de presença, com o fim de fundarem a Associação de Defesa do Consumidor de Ubaí - ASSOCIAÇÃO UBAÍ DRAGÕES TAE KUON-DO. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. Paulo César de Medeiros, pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado a Sra. Sabrina Parma Oliveira que assumiu o cargo, designou na mim Bruno Luiz Bianchini, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, li o editorial da convocação (publicado) logo publicado no dia 14/02/2013, página nº 13, no jornal de nome Atos Oficiais pós, por solicitação do Presidente, passou a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava artigo por artigo em discussão e votação. Ao final verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou a seguir o Sr. Presidente que fossem eleitos os membros do conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo apresentada pela Sra. Sabrina Parma Oliveira uma chapa que estava em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitos e empossados os seguintes pessoas como membros da Diretoria e Conselho Fiscal: Mauro Carvalho Lameiro, portador do CPF sob o nº 088.227.156-32 e da Carteira de identidade sob o nº MG 15.244.396, Fábio Lucas Bento de Melo, Ludmila Debora Filgueira, Luciano Martins, Kelly Vicente Montes, Matilde Inácio Bastos Medeiros, Leônidas Soares da Costa, Sandra Lucia de Paula Vieira. A seguir o Sr. Presidente passou a Direção dos trabalhos

po Presidente o Conselho de Administração, que, assumindo a presidência a presença de todos congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse reagida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira razão pela qual, juntamente com o Sr. Presidente a assino.

Ubá, 16 de Fevereiro de 2011.

Fausto Líder de Almeida, Belmo Luis Bigolinho,  
Luciano Martins, Felipe Luiz Bento de Melo, Anna  
Carolina Faria, Edmar Soárez Costa, Adriana de Paula Filgueira  
e Antônio Júnior Pastero Pedroso /Assinado

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO  
Rua XV de Novembro, 127 - Centro - Ubá - MG - 38600-000 - Telefax: (32) 3531-5364

A cópia reproduz fielmente o original exibido, datado de  
Uba, 21/03/2011 13:43:56 11334  
Em testemunho da verdade.  
BEL SANDRO PASQUALINI RIBEIRO

Emol.: R\$3,22 T.F.: R\$1,01 Total: R\$4,23



Valéria C. P. Ribeiro  
Tabelião Substituta  
1º Serviço Notarial

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Vereador Rafael Girardi, 57 - Centro - Fone: (32) 3531-5916  
Dirceu dos Santos Ribeiro - Oficial  
Sônia Maria Balão Ribeiro - Oficial Substituta

PROTOCOLADO SOB N° 0023834  
REGISTRADO SOB N° 0002422  
LIVRO A-022 - FLS. 073/073  
Ubá-MG, 22 de março de 2011.

Priscila Lourenco  
Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$ 14,24, T.F.: R\$ 4,48, Total: R\$ 18,72.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NR. DE INSCRIÇÃO 13.436.552/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO UBA DRAGÖES TAE KWON-DO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UBA DRAGÖES T K D			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CRISTIANO ROCAS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO	
CEP 36.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/05/2013 às 17:05:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)